



EDITAL

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 157/2012

PREGÃO Nº 36/2012

REGISTRO PREÇO Nº 12/2012

O MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 82.939.232/0001-74, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. VILIBALDO ERICH SCHMID no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço por lote visando o **Registro de preços para futura aquisição de equipamentos de informática visando a implantação de salas de aula informatizadas nas unidades escolares do Município De Campos Novos, conforme descrição no Anexo VIII.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 15 horas e 30 minutos do dia 21 de setembro de 2012.

LOCAL: Protocolo Central da Prefeitura Municipal de Campos Novos, sita à Rua Expedicionário João Batista de Almeida, Centro, Campos Novos/SC.

ABERTURA: As 16h00min do dia 21 de setembro de 2012, na Sala de Reuniões da Prefeitura de Campos Novos.

CONTATO: Departamento de Compras e Licitações

Telefone: (49) 3541-6200

E-mail: compras@camposnovos.sc.gov.br

ÁREA RESPONSÁVEL: Departamento de Compras e Licitações

ÁREA REQUISITANTE: Secretaria De Educação e Cultura



As empresas interessadas em participar desta Licitação deverão comunicar sua intenção ao Departamento de Compras e Licitações no à Rua Expedicionário João Batista de Almeida, 323, Campos Novos/SC, ou através do e-mail compras@camposnovos.s.c.gov.br, pregão@camposnovos.sc.gov.br informando sua razão social, endereço eletrônico, telefone e fax, solicitando que todas as eventuais alterações do edital lhes sejam enviadas. A Prefeitura Municipal de Campos Novos, não aceitará em hipótese alguma reclamações posteriores de não envio de alterações por parte de empresas que não tenham se identificado como interessadas em participar da licitação. Ainda, nenhuma responsabilidade caberá à Prefeitura Municipal de Campos Novos pelo não recebimento dessas alterações devido a endereço eletrônico e número de fax incorreto ou defeitos em qualquer desses equipamentos, ou por não verificação de eventuais alterações no site www.camposnovos.sc.gov.br.

ESTE EXEMPLAR DE EDITAL É TRANSCRIÇÃO FIEL DO ORIGINAL ARQUIVADO NO PROCESSO DO PRESENTE PREGÃO.

A presente licitação será do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, consoante as condições estatuídas neste Edital, e será regida pela Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 149 de 24 de novembro de 2006, bem como pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, nos casos omissos.

1 – DO OBJETO

1.1 – O presente pregão tem como objeto o **Registro de Preços para futura aquisição de equipamentos de informática visando a implantação de salas de aula informatizadas nas unidades escolares do Município De Campos Novos, conforme descrição no Anexo VIII.**

2 – DAS ENTREGAS

2.1. A proponente deverá entregar e instalar os equipamentos após emissão da autorização de fornecimento, com tolerância máxima de **15 (quinze) dias corridos**, nas



Escolas Municipais definidas pela Secretaria de Educação, nesta cidade de Campos Novos, SC, CEP 89620-000;

2.2. Todas as despesas com a entrega, montagem, instalação e configuração dos equipamentos correrão por conta da proponente;

2.3. Os produtos cotados deverão ser novos com garantia mínima descrita na especificação de cada item contra vícios e defeitos de fabricação, sendo que o atendimento quando solicitado deverá ser no máximo em 72 (setenta e duas) horas no local de entrega, devendo o proponente vencedor resolver, inclusive com substituição de peças, os defeitos que venham a ocorrer durante o período de vigência da garantia;

2.4. A empresa vencedora deverá instalar os equipamentos e deixar todos os componentes em perfeito funcionamento, além de ministrar treinamento aos funcionários da Secretaria de Educação, designados pela Secretaria de Educação, sobre o funcionamento dos equipamentos;

2.5. Caso o produto não corresponda ao exigido no Edital, a empresa vencedora deverá providenciar, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas a sua substituição visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital;

2.6. A presente contratação não gerará nenhum vínculo empregatício entre o Município perante a contratada e com seus profissionais contratados, sendo de sua responsabilidade deslocamento, estadia, alimentação e transporte dos profissionais, pagamento de impostos, encargos e tributos que incidirem sobre a contratação, além do fornecimento de todo material necessário para realização dos serviços.

3 – DA ESTIMATIVA DE CONSUMO

3.1 – Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preço, a estimativa de consumo é a que consta no **Anexo VII**.

4 – DO CREDENCIAMENTO

4.1– Quando a interessada for representada por pessoa que estatutariamente tenha poder para tal, esta deverá apresentar cédula de identidade e ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, a alteração contratual referente à mudança de razão social, na



hipótese de haver a referida mudança, bem como a última alteração, devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

4.2 – Caso seja representada por procurador, este deverá apresentar procuração (podendo utilizar o **ANEXO I** como modelo) ou documento equivalente, com firma reconhecida do Outorgante, cópia do respectivo RG - Registro Geral e CPF/MF - Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda, **DEVENDO APRESENTAR, TAMBÉM, A MESMA DOCUMENTAÇÃO CONSTANTE DO ITEM 4.1. DESTE EDITAL**, a fim de comprovar os poderes do outorgante.

4.3 – Declarações de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, conforme modelo (**ANEXO IV**). Se for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – EPP com problemas na habilitação, fazer constar tal ressalva.

4.4 – Havendo remessa via postal dos envelopes ou defeito no credenciamento pela ausência de algum dos documentos tratados nos itens 4.1 e 4.2, a licitante não poderá participar da fase de lances, permanecendo com sua proposta fixa, bem como não poderá se manifestar acerca da interposição de recurso quando declarado o vencedor.

4.4.1 – A proponente que enviar os envelopes via postal sem a remessa da Declaração referida no item 4.3, ficará automaticamente excluída do certame pela ausência de documento essencial.

4.5 – Os documentos devem apresentar prazo de validade, conforme o caso, e poderão ser entregues em original, ou por processo de cópia devidamente autenticada.

4.6 – Certidão Simplificada (atualizada) a condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito de tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n° 123/2006, deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:



4.7– Os documentos de credenciamento deverão vir **Fora dos Envelopes** de documentação e proposta e ficarão retidos nos autos.

5 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 – A proposta deverá ser entregue em envelope fechado, contendo a seguinte indicação:

MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS/SC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2012
REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2012
(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)
ENVELOPE Nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇO”

5.2 – A proposta necessariamente deverá preencher os seguintes requisitos:

- a) Ser apresentada no formulário ANEXO II ou segundo seu modelo, com prazo de validade mínima de 60 (sessenta) dias, contendo especificação detalhada dos materiais segundo as exigências mínimas apresentadas neste Edital. Não serão permitidas alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas;
- b) Conter o nome do proponente, endereço, identificação (individual ou social), o nº. do CNPJ e da Inscrição Estadual ou Municipal;
- c) Suas folhas devem estar assinadas e rubricadas pelo seu representante legal;
- d) Conter declaração de que os preços apresentados compreendem todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, fretes e seguros;
- e) Conter discriminados em moeda corrente nacional os preços dos itens limitados a 02 (duas) casas decimais para os centavos;
- f) Conter discriminado o prazo de validade da Ata de 12 (doze) meses a partir da data de homologação.
- g) Conter discriminado o prazo de entrega de até **15** (quinze) dias do recebimento da



Autorização de Fornecimento.

h) O valor de cada **LOTE** não poderá ultrapassar o máximo especificado no **Anexo VII**.

5.3 – Anexar à proposta, os dados bancários: nome do banco, nº da conta corrente, indicando a agência bancária para recebimento dos créditos, os dados do representante legal da empresa (aquele que assina a proposta) - nome completo, cargo ou função, número de identidade e número do CPF/MF (conforme modelo no ANEXO III).

6 – DA HABILITAÇÃO

6.1 – Toda a documentação de habilitação deverá ser entregue em envelope fechado, contendo a seguinte indicação:

MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS/SC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2012
REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2012
(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)
ENVELOPE Nº 02 – “DOCUMENTAÇÃO”

6.2 – Para habilitação na presente licitação será exigida a entrega dos seguintes documentos:

6.2.1 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA

a. Registro civil (no caso de sociedade simples, acompanhada de prova da eleição da atual Diretoria), ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor (devidamente registrados no Registro Público de Empresas Mercantis, no caso de empresa individual e sociedades empresariais e, em se tratando de sociedades por ações, acompanhadas de documentos que comprovem a eleição de seus administradores);

6.2.2 – DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a – Pelo menos um atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado



em nome da empresa Proponente, comprovando o fornecimento do produto do edital.

6.2.3 – DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a – Certidão Negativa de Pedido de **Falência** ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da Proponente, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para entrega das propostas da presente licitação;

a.1 – Caso na certidão conste qualquer ação judicial distribuída, deverão ser apresentados os comprovantes de quitação dos débitos ou certidão explicativa ou narrativa que aponte a situação da demanda judicial;

a.2 – A certidão do distribuidor que contiver a observação “Esta certidão só tem validade no seu original” também será aceita nas formas indicadas no item 7.1 do edital.

6.2.4 – DOCUMENTAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica **CNPJ/MF**;

b – Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ;

c- Certidão Negativa de Débitos Estadual - do domicílio ou sede da Proponente;

d- Certidão Negativa de Débitos Municipal - do domicílio ou sede da Proponente;

e – Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros;

f – Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);

e – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.2.5 – ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

a – Declaração da Proponente, assinada por seus representantes legais, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de



16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos. Segue como modelo para preenchimento desta declaração o **Anexo 03** deste edital.

6.3 – Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação previstos no item 6.2.4, desde que apresentem o Certificado de Regularidade no Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Campos Novos, que imprescindivelmente atestará que os documentos estão dentro do prazo de validade.

6.4 - No caso das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, e, que quiserem utilizar-se das prerrogativas e direitos da LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, deverão apresentar **Certidão Simplificada** (atualizada) Microempresas ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas competente.

6.5 – Os documentos devem apresentar prazo de validade, e poderão ser entregues em original, ou por processo de cópia devidamente autenticada. Não serão aceitas cópias de documentos obtidas por meio de aparelho fac-símile (FAX), bem como não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.

6.5.1 – Não constando do documento seu prazo de validade, será aceito documento emitido até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de sua apresentação;

7 – DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

7.1 – Será de responsabilidade da licitante vencedora:

- a) Fornecer o objeto desta Ata, de acordo com as especificações exigidas no Edital;
- b) Fornecer o objeto desta licitação, na forma e nos locais indicados, e no prazo de até 15 (quinze) dias corridos contados a partir do envio da Autorização de Fornecimento;
- c) Manter, durante toda execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



7.2 - Será de responsabilidade da empresa licitante a instalação e configuração dos softwares e equipamentos além do treinamento e capacitação dos profissionais que utilizarão as salas.

8 – DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 – No dia, hora e local designados no Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio, executará a rotina de credenciamento, conforme edital.

8.2 – Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes contendo proposta e os documentos de habilitação fora do prazo estabelecido neste Edital.

8.3 – Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que será procedida à verificação da conformidade das mesmas com os requisitos estabelecidos neste instrumento, com exceção do preço, desclassificando-se as incompatíveis.

8.4 – No curso da sessão, dentre as propostas que atenderem às exigências constantes do Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços de até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes.

8.5 – Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecerem lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

8.6 – Nas licitações, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.



8.6.1 – Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

8.7 – Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

8.7.1 – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

8.7.2 – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 8.7.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 8.7.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.7.3 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no subitem 8.7.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.8 – Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 8.7, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.9 – O disposto no item 8.8 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.10 – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.



8.11 – A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços;

8.12 – Dos lances ofertados não caberá retratação.

8.13 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da fase de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante.

8.14 – O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

8.15 – Finalizada a fase de lances e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a compatibilidade dos preços ofertados com os praticados no mercado, desclassificando as propostas dos licitantes que apresentarem preço excessivo, assim considerados aqueles acima do preço de mercado.

8.16 – O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente que apresentou o menor preço para que seja obtido preço ainda melhor.

8.17 – Será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que tiver formulado a proposta de menor preço, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.18 – No caso de inabilitação do proponente que tiver apresentado a melhor oferta, serão analisados os documentos habilitatórios do licitante da proposta de segundo menor preço, e assim sucessivamente, até que um licitante atenda às condições fixadas neste instrumento convocatório.

8.19 – Verificado o atendimento das exigências habilitatórias, será declarada a ordem de classificação dos licitantes, por Lote.



8.20 – Será declarado vencedor o licitante que ocupar o primeiro lugar no ITEM. Serão registrados os fornecedores na ordem de sua classificação, para fins de convocação remanescente na forma do art. 64, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

8.21 – O Pregoeiro somente manterá em seu poder os envelopes com a documentação dos licitantes perdedores quando houver manifestação de recurso previsto no item 12.1 deste Edital;

8.22 – Da sessão pública será lavrada Ata circunstanciada, devendo esta ser assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e por todos os licitantes presentes.

8.23 – Todos os documentos e as propostas deverão ser rubricados pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes que estiverem presentes.

9 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

9.1 – A presente licitação será adjudicada à licitante que apresentar proposta de MENOR PREÇO, JULGAMENTO POR PREÇO POR LOTE, desde que atendidas as exigências deste Edital e independentemente se houver divergência no valor unitário com o valor total cotado nos itens.

9.2 – Em igualdade de condições, como critério de desempate será assegurada, mediante comprovação, preferência aos bens produzidos no país ou por empresas brasileiras, conforme disposto no §2º do Artigo 3º da Lei 8666/93.

10 – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

10.1 – Decairá do direito de impugnar os termos do Edital aquele que não o fizer até 2 (dois) dias úteis antes da data designada para a realização do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo.



10.1.1 – Não será admitida a Impugnação do Edital por intermédio de *fac-símile* ou via *e-mail*, devendo a referida peça ser **protocolada** junto ao município ou diretamente no Departamento de Compras e Licitações.

10.2 – Caberá o Pregoeiro decidir, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre a Impugnação interposta.

10.3 – Se procedente e acolhida a Impugnação do Edital, seus vícios serão sanados, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto, quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

11 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 – As obrigações decorrentes do fornecimento dos objetos, constantes no Registro de Preços a serem firmadas entre a Administração e o Fornecedor serão formalizadas através da Ata de Registro de Preços, sendo que o prazo de validade do Registro de Preços será **12 (doze) meses** a partir da data de homologação.

11.2 – Na hipótese do fornecedor primeiro classificado ter seu registro cancelado, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação.

11.3 – Observados os critérios e condições estabelecidas neste Edital e o preço registrado, a Administração poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração.

11.4 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência



de fornecimento em igualdade de condições.

12 – DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações ou de redução dos preços praticados no mercado.

12.2 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

12.3 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pela Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

13 – DOS RECURSOS E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

13.1 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.2 – Não sendo interpostos recursos, será adjudicado o objeto do certame à(s) empresa(s) declarada(s) vencedora(s), sendo submetido este resultado ao Prefeito Municipal para homologação.

13.3 – O(s) recurso(s), porventura interposto(s), não terá(ão) efeito suspensivo e será(ão) dirigido(s) ao Exmo. Prefeito Municipal, por intermédio do Pregoeiro, a qual



poderá reconsiderar sua decisão, em 05 (cinco) dias úteis ou, nesse período, encaminhá-lo(s) ao Prefeito Municipal, devidamente informado(s), para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

13.4 – Decididos os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Exmo. Prefeito Municipal para o procedimento de homologação com a devida adjudicação do objeto desta licitação à(s) vencedora(s).

13.5 – Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (representada pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente), a Prefeitura Municipal de Campos Novos, poderá aplicar ao (s) FORNECEDOR (ES) as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

- a) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o (s) FORNECEDOR (ES) sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;
- b) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
- c) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

13.6 – De acordo com o estabelecido no artigo 77, da Lei nº. 8.666/93, a inexecução total ou parcial do ajuste enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o seu rompimento, aqueles previstos no art. 78, incisos I a XVIII.

13.7 – Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, o licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar



e contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14 – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666, de 1993.

14.1.1 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Prefeitura Municipal de Campos Novos da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

14.1.2 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Prefeitura Municipal de Campos Novos deverá:

- I – convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- II – frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- III – convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

14.1.3 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Campos Novos poderá:

- I – liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- II – convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

14.1.4 – Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Campos Novos



deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

15 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

15.1 – O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

III - tiver presentes razões de interesse público;

IV - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

V - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

15.2 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

15.3 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

16 – DA DOTAÇÃO

16.1 – As despesas decorrentes da aquisição do objeto do presente certame correrão por conta das dotações referentes ao reequipamento no orçamento da Secretaria de Educação em 2012 e pelas dotações correspondentes em 2013.

17 – DO PAGAMENTO



17.1 – O pagamento pela aquisição do objeto da presente licitação será feito em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente, ou diretamente ao representante legal.

17.2 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

17.3 – A forma de pagamento será de até 30 dias após a entrega dos materiais e emissão da nota fiscal além da apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS, FGTS, Município, Estado e União.

17.4 – Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

18- DAS AMOSTRAS

18.1. A Proponente detentora do menor preço por item será considerada provisoriamente vencedora e deverá apresentar as amostras dos itens cotados no máximo até 48 horas após a sessão pública, aonde serão verificados se as especificações técnicas dos bens ofertados estão de acordo a exigidas no edital;

18.2. A Secretaria de Educação (área requisitante) ficará responsável por analisar as amostras e posteriormente emitir declaração atestando que as amostras apresentadas atendem as especificações do Edital.

18.3. A condição de vencedora poderá ser transferida a próxima empresa classificada caso as amostras não se enquadrem nas especificações do Edital.

19 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



19.1 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

19.2 – Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

19.3 – O resultado desta licitação estará à disposição dos interessados, na sala do Setor de Compras e Licitações, logo após sua homologação.

19.4 – Detalhes não citados referentes a prestação dos serviços, mas que a boa técnica leve a presumir a sua necessidade, não deverão ser omitidos, não sendo aceitas justificativas para sua não apresentação.

19.5 – O Prefeito Municipal poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

19.6 – O Pregoeiro e a Equipe de Apoio prestarão os esclarecimentos necessários, bem como irão dirimir as dúvidas suscitadas, de segunda a sexta-feira, das 13:00h as 17h e 30min. , através dos telefones (49) 3541-6200, ou pessoalmente (Rua Expedicionário João Batista de Almeida, 323, Centro, Campos Novos/SC) ou por e-mail: compras@camposnovos.sc.gov.br, pregão@camposnovos.sc.gov.br

19.7 – São partes integrantes deste Edital os seguintes ANEXOS:

ANEXO I – Procuração;



ANEXO II – Proposta de Preços;

ANEXO III - Dados Bancários e Dados do Representante Legal;

ANEXO IV – Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

ANEXO V – Declaração do Menor;

ANEXO VI - Minuta da Ata;

ANEXO VII – Estimativa de consumo e preço máximo;

ANEXO VIII – Especificações dos itens

Campos Novos, 11 de setembro de 2012.

Aprovo o Edital.

**Vilibaldo Erich Schmid
Prefeito Municipal**



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2012

REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2012

PROCURAÇÃO

<RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO>, por meio de <NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL, RG, CPF E QUALIFICAÇÃO NA EMPRESA>, constitui como suficiente PROCURADOR o Sr. <NOME COMPLETO, RG, CPF>, outorgando-lhe poderes gerais para representar a referida empresa na Licitação <MODALIDADE, NÚMERO/ANO>, outorgando ainda poderes específicos para efetuar lances, interpor recursos, assinar contratos e praticar todos os demais atos necessários a este procedimento licitatório.

<Cidade/Estado>, <Dia> de <Mês> de 2012

<nome completo do representante legal
e qualificação na empresa>

**OBS: Com assinatura do Outorgante
reconhecida em Cartório.**



ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2012

REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2012

PROPOSTA DE PREÇOS

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

Razão Social: _____

Nome Fantasia _____

Endereço: _____

Bairro: _____ **Município:** _____

Estado: _____ **CEP:** _____

Fone/Fax: _____

Inscrição Estadual: _____

Inscrição Municipal _____

**2. CONDIÇÕES DA PROPOSTA:****Lote nº 01 - Sala inteligente para utilização em escolas do Ensino Fundamental**

Item	Descrição	Preço Unitário
01	Sala de aula informatizada/inteligente para o Ensino Fundamental. Composta por 25 (vinte e cinco) carteiras Educacionais Informatizadas com microcomputador compacto integrado, 01 (uma) carteira informatizada para professor com microcomputador compacto integrado, 01 (uma) lousa educacional interativa, 01 (um) projetor multimídia e softwares, incluindo ainda a instalação/configuração e treinamento. Conforme descrição no anexo VIII.	



Lote 02 - Sala inteligente para utilização em escolas de educação infantil

Item	Descrição	Preço Unitário
02	<p>Sala de aula informatizada/inteligente para o Ensino Infantil.</p> <p>Composta por 20 (vinte) carteiras Educacionais Informatizadas com microcomputador compacto integrado, 01 (uma) carteira informatizada para professor com microcomputador compacto integrado, 01 (uma) lousa educacional interativa, 01 (um) projetor multimidia e softwares, incluindo ainda a instalação/configuração e treinamento. Conforme descrição no anexo VIII.</p>	

(Não é obrigatória a cotação dos dois lotes)

Prazo de validade da proposta: (Mínimo 60 dias)

(Verificar Edital – item 5.2, letra “a”).

Prazo de validade da Ata: de _____ a _____ de 2012.

(Verificar Edital – item 5.2, letra “f”).



Prazo de entrega dos materiais: máximo de _____ dias contados do recebimento da Autorização.

(Verificar Edital – item 5.2, letra “g”).

3. DECLARAÇÃO:

Declaramos, para os devidos fins, que nesta proposta estão inclusos todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas.

Assinatura e carimbo

Representante da empresa

Carimbo do CNPJ:



ANEXO III

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2012
REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2012**

1. DADOS BANCÁRIOS:

NOME DO BANCO (PREFERENCIALMENTE BANCO DO BRASIL):
CIDADE:
Nº. DA AGÊNCIA:
Nº DA CONTA CORRENTE DA EMPRESA:

2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO:
CARGO OU FUNÇÃO:
IDENTIDADE Nº. :
CPF/MF Nº.:



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2012

REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2012

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

<RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA>, CNPJ nº <NÚMERO CNPJ>, sediada em <ENDEREÇO COMERCIAL>, declara, sob as penas da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório.

OBS – Se for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – EPP com problemas na habilitação, fazer constar tal ressalva.

Campos Novos(SC), <DIA> de <MÊS> de 2012.

Assinatura do representante legal da empresa

Carimbo da empresa

Carimbo do CNPJ:



ANEXO V

PREGÃO 36/2012

REGISTRO DE PREÇOS 12/2012

MINUTA DE DECLARAÇÃO

Declaro que a empresa _____
inscrita

no CNPJ nº _____, por intermédio de seu
representante legal Sr. (a) _____
portador

(a) da Carteira de Identidade nº _____ CPF nº _____

_____ **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do
art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não
emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não
emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

() Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (catorze) anos, na condição de aprendiz.

Campos Novos _____ de _____ de 2012.

Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ANEXO VI – Minuta da Ata de Registro de Preços

PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2012

REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2012

Ata de registro de Preços nº 12/2012

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Campos Novos, situada a rua Expedicionário João Batista de Almeida, 323, através do Prefeito Municipal, Sr. Vilivaldo Erich Schmid, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão para Registro de Preços nº 12/2012, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas para consumo no prazo de 01 ano, de acordo com a classificação por elas alcançadas, por item, atendendo às condições previstas no Instrumento Convocatório e às constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, , a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 0149 de 24 de novembro de 2006 e sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

1. Do Objeto

1.1. A presente Ata tem como objeto **Registro de preços para futura aquisição de equipamentos de informática visando a implantação de salas de aula informatizadas nas Unidades Escolares do Município de Campos Novos**, conforme os preços e fornecedores registrados no Anexo I da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único - Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal de Campos Novos a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.



2. Da Vigência Da Ata De Registro De Preços

2.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura desta.

3. Das entregas

3.1. A proponente deverá entregar e **instalar** os equipamentos após emissão da autorização de fornecimento, com tolerância máxima de **15 (quinze) dias corridos**, nas Escolas Municipais definidas pela Secretaria de Educação, nesta cidade de Campos Novos, SC, CEP 89620-000;

3.2. Todas as despesas com a entrega, montagem, instalação e configuração dos equipamentos correrão por conta da proponente;

3.3. Os produtos cotados deverão ser **novos com garantia mínima descrita na especificação de cada item** contra vícios e defeitos de fabricação, sendo que o atendimento quando solicitado deverá ser no máximo em 72 (setenta e duas) horas no local de entrega, devendo o proponente vencedor resolver, inclusive com substituição de peças, os defeitos que venham a ocorrer durante o período de vigência da garantia;

3.4. A empresa vencedora deverá instalar os equipamentos e deixar todos os componentes em perfeito funcionamento, além de ministrar treinamento aos funcionários da Secretaria de Educação, designados pela Secretaria de Educação, sobre o funcionamento dos equipamentos;

3.5. Caso o produto não corresponda ao exigido no Edital, a empresa vencedora deverá providenciar, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas a sua substituição visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital;

3.6. A presente contratação não gerará nenhum vínculo empregatício entre o Município perante a contratada e com seus profissionais contratados, sendo de sua responsabilidade deslocamento, estadia, alimentação e transporte dos profissionais, pagamento de impostos, encargos e tributos que incidirem sobre a contratação, além do fornecimento de todo material necessário para realização dos serviços.



4. Do Pagamento

4.1. O pagamento será efetuado após a instalação completa das salas, a realização do treinamento e em até 30 dias após emissão de Nota Fiscal Eletronica (NF-e), através de depósito bancário ou diretamente ao representante da empresa.

4.2 Os pagamentos ficarão condicionados a apresentação das seguintes Certidões Negativas de Débitos: Trabalhista, INSS, FGTS, Federal, Estadual e Municipal.

4.3. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

5. Das obrigações do Fornecedor

5.1. Será de responsabilidade do FORNECEDOR:

- a) fornecer os materiais, objeto desta Ata, de acordo com as especificações exigidas no Edital;
- b) fornecer o objeto desta Ata, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;
- c) manter, durante toda execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- d) Será de responsabilidade do fornecedor a instalação e configuração dos softwares e equipamentos além do treinamento e capacitação dos profissionais que utilizarão as salas inteligentes.

6. Das Obrigações da Prefeitura de Campos Novos

6.1. A Prefeitura de Campos Novos obriga-se a:



- a) Indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os materiais;
- b) Notificar a empresa fornecedora do(s) objeto (s) deste Registro de Preços, acerca de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;
- c) Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta Ata;
- d) Promover ampla pesquisa de preços, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

É competente o foro da Comarca de Campos Novos para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços, em vias de igual teor e forma.

Campos Novos (SC),de de 2012.

**Ata de registro de Preços nº 12/2012****Anexo I**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 12 / 2012, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Campos Novos e as empresas cujos preços estão a seguir registrados por item, em face à realização do Pregão nº 12/2012

Fornecedor:

Item	Especificação	Preço Unitário
X	xxxxxxxxx	R\$ xxx
X	xxxxxxxxx	R\$ xxx



ANEXO VII

PREGÃO 36/2012

REGISTRO DE PREÇOS 12/2012

ESTIMATIVA DE CONSUMO

Lote 01

Item	Descrição	Quantidade Estimada	Preço Máximo Unitário
01	Sala inteligente para o Ensino Fundamental. Composta por 25 (vinte e cinco) carteiras Educacionais Informatizadas com microcomputador compacto integrado, 01 (uma) carteira informatizada para professor com microcomputador compacto integrado, 01 (uma) lousa educacional interativa, 01 (um) projetor multimídia e softwares, incluindo ainda a instalação/configuração e treinamento. Conforme descrição no anexo VIII	07 salas	87.100,00

**Lote 02**

Item	Descrição	Quantidade Estimada	Preço Máximo Unitário
02	Sala inteligente para o Ensino Infantil. Composta por 20 (vinte) carteiras Educacionais Informatizadas com microcomputador compacto integrado, 01 (uma) carteira informatizada para professor com microcomputador compacto integrado, 01 (uma) lousa educacional interativa, 01 (um) projetor multimídia e softwares, incluindo ainda a instalação/configuração e treinamento. Conforme descrição no anexo VIII	06 salas	75.000,00



Anexo VIII – Descrição Completa dos Itens:

LOTE 01

1. O Item nº 01 (Lote 01) **Sala Inteligente – Ensino Fundamental** é composto pelos seguintes equipamentos:

1.1. 25 (vinte e cinco) Carteiras Educacionais Informatizadas do Aluno com Microcomputador Integrado:
Requisitos Técnicos Mínimos:

1.1.1. CARTEIRA (móvel):

1.1.1.1. Carteira Educacional com Microcomputador Integrado formando um único volume;

1.1.1.2. Dimensões mínimas: 65 x 75 x 50 (L x A x P);

1.1.1.3. Dimensões máximas: 75 x 80 x 60 (L x A x P);

1.1.1.4. Fabricação em MDF com corredeiras metálicas;

1.1.1.5. Possuir compartimento para armazenar o monitor com fechamento por chave;

1.1.1.6. Cor predominante: Branca;

1.1.1.7. Acompanhar Cadeira Fabricada em Material de resistência comprovada com Assentos e Encostos em PVC com laudos de aprovação do INMETRO;



1.1.2. HARDWARE

1.1.2.1. Placa-mãe:

1.1.2.1.1. Formato Mini ITX 170 mm X 170 mm;

1.1.2.1.2. Possuir no mínimo 2 (dois) slots de memória DDR3 800/1066 MHz ou superior;

1.1.2.1.3. Possuir no mínimo 1 (um) slot de expansão PCI 32-bit;

1.1.2.2. Processador:

Processador de no mínimo 2 núcleos com Clock de 1.8 GHz operando a 2.5 GT/s DMI com Cache L2 de 1 MB;

1.1.2.3. Memória RAM:

Memória DIMM DDR3 de 2 GB com barramento de 800 MHz ou superior expansível até 4 GB;

1.1.2.4. Periféricos:

1.1.2.4.1. Teclado com teclas auto-repetitivas, padrão ABNT2, conector nativo mini-din ou USB sem o uso de adaptador;

1.1.2.4.2. Mouse Óptico (tecnologia ótica) de 800 dpi ou superior, com botão de rolagem (scroll), dois botões, com conector tipo MINI-DIN padrão PS/2 ou USB sem o uso de adaptador, sendo aceito soluções com Mouse Touchpad ou TrackBall integrado



ao Teclado;

1.1.2.5. Gabinete:

1.1.2.5.1. Gabinete integrado acoplado ao monitor LCD e Carteira formando um único volume;

1.1.2.5.2. Interface de áudio estéreo integrada a placa-mãe com auto-falante interno;

1.1.2.5.3. Fonte de alimentação operando em 110 (□10%) e 220 (□10%) VAC com comutação automática e cabo de conexão a rede elétrica deverá ser compatível com o padrão de tomadas brasileira 3 pinos (NBR 14136) ou fornecer o adaptador correspondente;

1.1.2.6. Unidade de armazenamento;

01 (um) disco rígido SATA, com tecnologia SMART com 320GB ou superior de capacidade;

1.1.2.7. Rede:

1.1.2.7.1. Placa de rede Wireless embutida, interface padrão IEEE 802.11 b/g/n compatível com sistema operacional;

1.1.2.7.2. Interface de rede padrão IEEE 802.3,10/100 BaseT/TX,conector tipo RJ-45. Deve permitir operação em modo full-duplex a no mínimo 10/100 Mbps;

1.1.2.8. Vídeo:



1.1.2.8.1. Controladora de vídeo padrão integrada;

1.1.2.8.2. Memória de vídeo de no mínimo 256 MB compartilhada, com mecanismo de alocação dinâmica de memória RAM;

1.1.2.8.3. Resolução de 1280x768 a 75 Hz em 256 cores;

1.1.2.9. Tela de Cristal Líquido (LCD)

1.1.2.9.1. Tamanho mínimo de 17 “Polegadas e máximo de 19” Polegadas;

1.1.2.9.2. Resolução mínima 800x600 a 75Hz em 256 cores;

1.1.2.9.3. Suporte a 16 Milhões de cores;

1.1.2.10. Serviços:

1.1.2.10.1. Garantia contra defeitos de fabricação de 12 (doze) meses on site com atendimento no local de instalação dos equipamentos;

1.1.2.10.2. Drivers em CD-ROM ou disponíveis na web;

1.1.3. SOFTWARE

1.1.3.1. Sistema operacional:

Os equipamentos deverão ser entregues com o sistema operacional Windows 7 Starter Edition Português Original, pré-instalados;



1.1.3.2. Sistema de gerenciamento:

Os equipamentos deverão ser entregues com um Software de Gerenciamento Licenciado em Português com as seguintes funcionalidades mínimas:

1.1.3.2.2. Permitir visualizar as telas dos alunos a partir do computador do professor;

1.1.3.2.3. Permitir monitorar programas de chat, como MSN, facebook;

1.1.3.2.4. Permitir monitorar atividade de áudio no computador do aluno;

1.1.3.2.5. Permitir bloquear acesso total a internet ou selecionar sites proibidos/permitidos;

1.1.3.2.6. Permitir bloquear/permitir o acesso a determinados aplicativos;

1.1.3.2.7. Permitir gerenciar a atividade de impressão;

1.1.3.2.8. Permitir/Bloquear acesso á dispositivos USB, CD, e DVD;

1.1.3.2.9. Bloquear teclado, mouse, apagar a tela dos computadores dos alunos quando for necessário;

1.1.3.2.10. Permitir exibir vídeos para os alunos;

1.1.3.2.11. Permitir registrar informações importantes sobre a aula em um arquivo de PDF que ficará armazenado no computador dos alunos;

1.1.3.2.12. Permitir fazer pesquisas com os alunos durante a aula;

1.1.3.2.13. Permitir ao professor elaborar plano de aula;

1.1.3.2.14. Possuir ferramenta de bate-papo que permite a interação entre alunos e professor;



1.1.3.2.15. Possuir opção de designar alunos como líderes e eles possuirão algumas permissões especiais que permite auxiliar o professor durante a aula;

1.1.3.2.15. Possuir construtor de provas que permite criar questões de diversos modelos;

1.1.3.2.16. Permitir aplicar provas aos alunos selecionados;

1.1.3.2.17. Permitir transferir arquivos para vários alunos simultaneamente;

1.1.3.2.18. Permitir enviar e coletar trabalhos dos alunos;

1.1.3.2.19. Possuir opção que possibilite assistência remota, para prestação de suporte técnico;

1.1.4. OUTROS REQUISITOS

1.1.4.1. Comprovação do atendimento ao PPB dos bens de informática (considerando o recente Decreto N.7.174 de 12 de maio de 2010 do governo federal) para a carteira informatizada, comprovação esta que deverá ser apresentada juntamente com a proposta de preços;

1.1.4.2. Os equipamentos de hardware deverão ser personalizados nas cores da bandeira do município de Campos Novos conforme desenho técnico que será entregue pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura ao vencedor do certame após o processo licitatório;

1.1.4.3. Os monitores personalizados devem conter o seguinte descritivo: "SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA". O descritivo deve ser feito a LASER, não sendo aceitos outros tipos de processos como: adesivos, pinturas, etc.



1.2. 01 (uma) Carteira Educacional Informatizada para Professor com Microcomputador Integrado

Requisitos Técnicos Mínimos:

1.2.1. CARTEIRA (móvel):

1.2.1.1. Carteira Educacional com Microcomputador Integrado formando um único volume;

1.2.1.2. Dimensões mínimas: 1190 x 70 x 50 (L x A x P);

1.2.1.3. Dimensões máximas: 1200 x 80 x 60 (L x A x P);

1.2.1.4. Fabricação em MDF com correções metálicas;

1.2.1.5. Local para armazenamento de livros e materiais didáticos com fechamento por chave;

1.2.1.6. Possuir compartimento para armazenar o monitor com fechamento por chave;

1.2.1.7. Cor predominante: Branca;

1.2.1.8. Acompanhar Cadeira Giratória Fabricada em Material de resistência comprovada com Assentos e Encostos Almofadados e rodízios;

1.2.2. HARDWARE

1.2.2.1. Placa-mãe:

1.2.2.1.2. Formato Mini ITX 170 mm X 170 mm;



1.2.2.1.3. Possuir no mínimo 2 (dois) slots de memória DDR2 800/1066 MHz ou superior;

1.2.2.1.4. Possuir no mínimo 1 (um) slot de expansão PCI 32-bit;

1.2.2.2. Processador:

Processador de no mínimo 2 núcleos com Clock de 2.93 GHz operando a 1066 MHz com Cache L2 de 3 MB;

1.2.2.3. Memória RAM:

Memória DIMM DDR2 de 4 GB com barramento de 1066 MHz ou superior expansível até 8 GB;

1.2.2.4. Periféricos:

1.2.2.4.1. Teclado com teclas auto-repetitivas, padrão ABNT2, conector nativo mini-din ou USB sem o uso de adaptador;

1.2.2.4.2. Mouse Óptico (tecnologia ótica) de 800 dpi ou superior, com botão de rolagem (scroll), dois botões, com conector tipo MINI-DIN padrão PS/2 ou USB sem o uso de adaptador, sendo aceito soluções com Mouse Touchpad ou TrackBall integrado ao Teclado;

1.2.2.5. Gabinete:

1.2.2.5.1. Gabinete integrado acoplado ao monitor LCD e Carteira formando um único



volume;

1.2.2.5.2. Interface de áudio estéreo integrada a placa-mãe com auto-falante interno;

1.2.2.5.3. Fonte de alimentação operando em 110 (±10%) e 220 (±10%) VAC com comutação automática e cabo de conexão a rede elétrica deverá ser compatível com o padrão de tomadas brasileira 3 pinos (NBR 14136) ou fornecer o adaptador correspondente;

1.2.2.6. Unidade de armazenamento;

01 (um) disco rígido SATA, com tecnologia SMART com 320GB ou superior de capacidade;

1.2.2.7. Rede:

1.2.2.7.1. Placa de rede Wireless embutida, interface padrão IEEE 802.11 b/g/n compatível com sistema operacional;

1.2.2.7.2. Interface de rede padrão IEEE 802.3,10/100/1000 BaseT/TX,conector tipo RJ-45. Deve permitir operação em modo full-duplex a no mínimo 10/100/1000 Mbps;

1.2.2.8. Vídeo:

1.2.2.8.1. Controladora de vídeo padrão integrada;

1.2.2.8.2. Memória de vídeo de no mínimo 512 MB compartilhada, com mecanismo de alocação dinâmica de memória RAM;

- Resolução de 1280x768 a 75 Hz em 256 cores;



1.2.2.9. Tela de Cristal Líquido (LCD)

1.2.2.9.1. Tamanho mínimo de 17 “Polegadas e máximo de 19” Polegadas;

1.2.2.9.2. Resolução mínima 800x600 a 75Hz em 256 cores;

1.2.2.9.3. Suporte a 16 Milhões de cores;

1.2.2.10. Serviços:

1.2.2.10.1. Garantia contra defeitos de fabricação de 12 (doze) meses on site com atendimento no local de instalação dos equipamentos;

1.2.2.10.2. Drivers em CD-ROM ou disponíveis na web;

1.2.3. SOFTWARE

1.2.3.1. Sistema operacional:

1.2.3.1.1. Os equipamentos deverão ser entregues com o sistema operacional Windows 7 Starter Edition Português Original, pré-instalados;

1.2.3.2. Sistema de gerenciamento:

Os equipamentos deverão ser entregues com um Software de Gerenciamento Licenciado em Português com as seguintes funcionalidades mínimas:



- 1.2.3.2.1. Permitir visualizar as telas dos alunos a partir do computador do professor;
- 1.2.3.2.2. Permitir monitorar programas de chat, como MSN;
- 1.2.3.2.3. Permitir monitorar atividade de áudio no computador do aluno;
- 1.2.3.2.4. Permitir bloquear acesso total a internet ou selecionar sites proibidos/permitidos;
- 1.2.3.2.5. Permitir bloquear/permitir o acesso a determinados aplicativos;
- 1.2.3.2.6. Permitir gerenciar a atividade de impressão;
- 1.2.3.2.7. Permitir/Bloquear acesso á dispositivos USB, CD, e DVD;
- 1.2.3.2.8. Bloquear teclado, mouse, apagar a tela dos computadores dos alunos quando for necessário;
- 1.2.3.2.9. Permitir exibir vídeos para os alunos;
- 1.2.3.2.10. Permitir registrar informações importantes sobre a aula em um arquivo de PDF que ficará armazenado no computador dos alunos;
- 1.2.3.2.11. Permitir fazer pesquisas com os alunos durante a aula;
- 1.2.3.2.12. Permitir ao professor elaborar plano de aula;
- 1.2.3.2.13. Possuir ferramenta de bate-papo que permite a interação entre alunos e professor;
- 1.2.3.2.14. Possuir opção de designar alunos como líderes e eles possuirão algumas permissões especiais que permite auxiliar o professor durante a aula;
- 1.2.3.2.15. Possuir construtor de provas que permite criar questões de diversos modelos;
- 1.2.3.2.16. Permitir aplicar provas aos alunos selecionados;



1.2.3.2.17. Permitir transferir arquivos para vários alunos simultaneamente;

1.2.3.2.18. Permitir enviar e coletar trabalhos dos alunos;

1.2.3.2.19. Possuir opção que possibilite assistência remota, para prestação de suporte técnico;

1.2.4. OUTROS REQUISITOS

1.2.4.1. Comprovação do atendimento ao PPB dos bens de informática (considerando o recente Decreto N.7.174 de 12 de maio de 2010 do governo federal) para a carteira informatizada, comprovação esta que deverá ser apresentada juntamente com a proposta de preços;

1.2.4.2. Os equipamentos de hardware deverão ser personalizados nas cores da bandeira do município de Campos Novos conforme desenho técnico que será entregue pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura ao vencedor do certame após o processo licitatório;

1.2.4.3. Os monitores personalizados devem conter o seguinte descritivo: “SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA”. O descritivo deve ser feito a LASER, não sendo aceitos outros tipos de processos como: adesivos, pinturas, etc.

1.3. 01 (uma) Lousa Educacional Interativa: Requisitos Técnicos Mínimos:

Características Técnicas:

1.3.1. Lousa educacional interativa de 82” (mínimo) na diagonal, Cabo USB para



conexão da lousa ao PC modelo RS232-USB, com suporte para Software do Sistema Interativo Digital compatível com Sistema Operacional Windows XP ou superior e Linux, Software de reconhecimento de escrita em português, Banco com mais de 2.500 imagens, manual do usuário e guia de montagem da lousa em português. Parafusos, buchas e uma barra para afixar a lousa na parede, Garantia de 2 (dois) anos ou conforme especificações detalhada de cada produto. Assistência técnica local, cuja equipe será treinada pela fornecedora do produto. 3 (três) CDs com aulas demonstrativas de Ciências, Química, Física, Biologia, Língua Portuguesa, Matemática, Geografia e História do Ensino Fundamental (Séries Iniciais e Finais) e Ensino Médio, Um apagador e duas canetas de ponta plástica e sem tinta. Capacitação para de 16 horas. Dimensão da lousa 82": 166cm L x 127cm (mínimo) Espessura da lousa 1,8cm, (mínimo) Superfície útil da lousa 78,2":160cm L x 120cm, (mínimo) Dimensão do portas-caneta 90cm L x 4cm A x 9cm, Peso da lousa 18kg, (mínimo) Peso do portas-caneta 1,5kg, (mínimo) Peso bruto 30,5kg, (mínimo) Material da superfície da tela Painel grosso de poliéster. Material da moldura Alumínio anodizado. Velocidade de processamento 240 frames/s, Tecnologia de digitalização Sensível ao toque, Conexão com o computador USB (10m), Consumo de energia 1W, Certificação ISO9001, FCC, CE, C-Tick, Rohs, Temperatura de operação -10oC a 50oC com até 90% de umidade, Temperatura de armazenamento - 40oC a 60oC com até 95% de umidade.

1.3.2. Os requisitos abaixo são o mínimo que o software de interação com a lousa interativa deve oferecer:

1.3.2.1. Deve ser fornecido um software de interação próprio para utilização do hardware;

1.3.2.2. Compatível com as plataformas Windows, Mac OS e Linux;

1.3.2.3. Software deve ser fornecido através de mídia tipo CD-ROM ou DVD-ROM, assim como devem ser da mesma marca da lousa eletrônica para garantir o perfeito funcionamento.



1.3.2.4. Deve possuir as seguintes ferramentas/ funcionalidades mínimas:

- a. interatividade com qualquer aplicativo instalado no computador, teclado virtual, mudança de cores e espessuras do traço (tinta eletrônica);
- b. borracha para apagar tinta eletrônica; marcador de texto;
- c. inserção de caixa de texto e edição por meio de teclado virtual ou convencional;
- d. recurso de captura total ou parcial da tela de um aplicativo qualquer;
- e. Reconhecimento de manuscrito (letra corrida e letra de forma) e formas geométricas;
- f. rotação e redimensionamento de imagens e objetos;
- g. régua interativa (identifica a caneta quando esta é aproximada da régua e automaticamente permite realizar traços retos);
- h. transferidor interativo (identifica a caneta quando esta é aproximada do transferidor e automaticamente permite realizar arcos vazados e arcos preenchidos);
- i. gravador de sons e vídeos das ações realizadas na lousa;
- j. conectores; templates temáticos;

1.3.2.5. Instalação no local e configuração para plena utilização do equipamento;

1.3.2.6. Instalação, fixação e calibração deverão ser feita pela empresa proponente;

**1.4. 01 (um) Projetor de Multimídia:
Requisitos Técnicos Mínimos:**



Características Técnicas:

1.4.1. Brilho de 2700 Ansi Lumens; Resolução Nativa: XGA 1024x768; controle remoto sem fios de fácil operação; Contraste: no mínimo 800:1; Funcionalidade de correção de trapézio; Lentes com zoom; Possuir tecnologia Short-throw; Vida útil da lâmpada: no mínimo 3000H (normal) e 4000H (econômico); Compatibilidade de vídeo: NTSC, PAL, PAL-M, PAL-N, HDTV (480i, 480p, 576i, 576p, 720p, 1080i), Compatibilidade PC: VGA, SVGA, XGA, SXGA, Lente: Foco Manual / Zoom Digital. Distância de projeção: valor mínimo de no mínimo 0.51 metro e valor máximo de no máximo 2.56 metros; Alimentação: 100V – 240V @ 50 – 60 Hz. Conexões de entrada: Vídeo Componente, S-Vídeo, Vídeo, 15-pin D-Sub, Mini-Jack, RCA (L/R); Conexões de saída: 15-pin D-Sub, Mini-Jack, RJ45. Cabos VGA para ligar o Projetor ao PC, com metragem de aproximadamente 40 (quarenta) metros de comprimento, cabos de Energia Elétrica, canaletas e tomadas elétricas para ligar no projetor; Suporte metálico para instalar o Projetor de teto ou frontal com regulagem, vertical e horizontal. Incluir os seguintes acessórios:- 01 unidade de cabo VGA, 01 manual do usuário, - 01 cabo de energia, - 01 bateria - 01 controle remoto. Garantia: Projetor: 03 (três) anos, Lâmpada: 01 (um) ano. Módulo de imagem: 05 (cinco) anos.

1.5. Instalação, Configuração e Treinamento:

1.5.1 Instalação:

Instalação Completa das Salas nos locais a serem definidos pela Secretaria de Educação e Cultura do Município de Campos Novos, incluindo cabeamento de rede, canaletas, switch, rack, tomadas, cabos elétricos, conectores, plugues, incluindo toda a mão de obra e materiais necessários para funcionamento da sala. Considerando Salas com 25 Carteiras para Alunos do Ensino Fundamental, e com 20 Carteiras para Alunos do Ensino Infantil;



1.5.2 Configuração:

Configuração e Validação dos softwares (Windows, Gerenciamento, Lousa) para comunicação em rede entre lousa, projetor, carteira dos alunos e carteira do professor;

1.5.3 Treinamento:

Treinamento e capacitação aos profissionais (Professores) abrangendo funcionalidades e software da lousa, recursos do software de gerenciamento e demais aplicabilidades do conjunto. O Treinamento será feito em uma das Salas Instaladas pela empresa vencedora do certame, e com data a ser definida pela Secretaria de Educação e Cultura. O período de Treinamento será de 16 horas aula para uma turma composta por 25 pessoas.



LOTE 02

2. O Item nº 02 (Lote 02) **Sala Inteligente – Ensino Infantil** é composto pelos seguintes equipamentos:

2.1. **20 (vinte) Carteiras Educacionais Informatizadas do Aluno com Microcomputador Integrado:**

Requisitos Técnicos Mínimos:

2.1.1. CARTEIRA (móvel):

2.1.1.1. Carteira Educacional com Microcomputador Integrado formando um único volume;

2.1.1.2. Dimensões mínimas: 55 x 60 x 40 (L x A x P);

2.1.1.3. Dimensões máximas: 65 x 70 x 50 (L x A x P);

2.1.1.4. Fabricação em MDF com correções metálicas;

2.1.1.5. Possuir compartimento para armazenar o monitor com fechamento por chave;

2.1.1.6. Cor predominante: Branca;

2.1.1.7 Acompanhar Cadeira Fabricada em Material de resistência comprovada com Assentos e Encostos em PVC com laudos de aprovação do INMETRO;



2.1.2. HARDWARE

2.1.2.1. Placa-mãe:

2.1.2.1.1. Formato Mini ITX 170 mm X 170 mm;

2.1.2.1.2. Possuir no mínimo 2 (dois) slots de memória DDR3 800/1066 MHz ou superior;

2.1.2.1.3. Possuir no mínimo 1 (um) slot de expansão PCI 32-bit;

2.1.2.2. Processador

Processador de no mínimo 2 núcleos com Clock de 1.8 GHz operando a 2.5 GT/s DMI com Cache L2 de 1 MB;

2.1.2.3. Memória RAM:

Memória DIMM DDR3 de 2 GB com barramento de 800 MHz ou superior expansível até 4 GB;

2.1.2.4. Periféricos:

2.1.2.4.1. Teclado com teclas auto-repetitivas, padrão ABNT2, conector nativo mini-din ou USB sem o uso de adaptador;

2.1.2.4.2. Mouse Óptico (tecnologia ótica) de 800 dpi ou superior, com botão de



rolagem (scroll), dois botões, com conector tipo MINI-DIN padrão PS/2 ou USB sem o uso de adaptador, sendo aceito soluções com Mouse Touchpad ou TrackBall integrado ao Teclado;

2.1.2.5. Gabinete:

2.1.2.5.1. Gabinete integrado acoplado ao monitor LCD e Carteira formando um único volume;

2.1.2.5.2. Interface de áudio estéreo integrada a placa-mãe com auto-falante interno;

2.1.2.5.3. Fonte de alimentação operando em 110 (□10%) e 220 (□10%) VAC com comutação automática e cabo de conexão a rede elétrica deverá ser compatível com o padrão de tomadas brasileira 3 pinos (NBR 14136) ou fornecer o adaptador correspondente;

2.1.2.6. Unidade de armazenamento;

01 (um) disco rígido SATA, com tecnologia SMART com 320GB ou superior de capacidade;

2.1.2.7. Rede:

2.1.2.7.1. Placa de rede Wireless embutida, interface padrão IEEE 802.11 b/g/n compatível com sistema operacional;

2.1.2.7.2. Interface de rede padrão IEEE 802.3,10/100 BaseT/TX,conector tipo RJ-45. Deve permitir operação em modo full-duplex a no mínimo 10/100 Mbps;



2.1.2.8. Vídeo:

2.1.2.8.1. Controladora de vídeo padrão integrada;

2.1.2.8.2. Memória de vídeo de no mínimo 256 MB compartilhada, com mecanismo de alocação dinâmica de memória RAM;

2.1.2.8.3. Resolução de 1280x768 a 75 Hz em 256 cores;

2.1.2.9. Tela de Cristal Líquido (LCD)

2.1.2.9.1. Tamanho mínimo de 17 “Polegadas e máximo de 19” Polegadas;

2.1.2.9.2. Resolução mínima 800x600 a 75Hz em 256 cores;

2.1.2.9.3. Suporte a 16 Milhões de cores;

2.1.2.10. Serviços:

2.1.2.10.1. Garantia contra defeitos de fabricação de 12 (doze) meses on site com atendimento no local de instalação dos equipamentos;

2.1.2.10.2. Drivers em CD-ROM ou disponíveis na web;

2.1.3. SOFTWARE

2.1.3.1. Sistema operacional:



Os equipamentos deverão ser entregues com o sistema operacional Windows 7 Starter Edition Português Original, pré-instalados;

2.1.3.2. Sistema de gerenciamento:

Os equipamentos deverão ser entregues com um Software de Gerenciamento Licenciado em Português com as seguintes funcionalidades mínimas:

2.1.3.2.1. Permitir visualizar as telas dos alunos a partir do computador do professor;

2.1.3.2.2. Permitir monitorar programas de chat, como MSN;

2.1.3.2.3. Permitir monitorar atividade de áudio no computador do aluno;

2.1.3.2.4. Permitir bloquear acesso total a internet ou selecionar sites proibidos/permitidos;

2.1.3.2.5. Permitir bloquear/permitir o acesso a determinados aplicativos;

2.1.3.2.6. Permitir gerenciar a atividade de impressão;

2.1.3.2.7. Permitir/Bloquear acesso á dispositivos USB, CD, e DVD;

2.1.3.2.8. Bloquear teclado, mouse, apagar a tela dos computadores dos alunos quando for necessário;

2.1.3.2.9. Permitir exibir vídeos para os alunos;

2.1.3.2.10. Permitir registrar informações importantes sobre a aula em um arquivo de PDF que ficará armazenado no computador dos alunos;

2.1.3.2.11. Permitir fazer pesquisas com os alunos durante a aula;

2.1.3.2.12. Permitir ao professor elaborar plano de aula;



2.1.3.2.13. Possuir ferramenta de bate-papo que permite a interação entre alunos e professor;

2.1.3.2.14. Possuir opção de designar alunos como líderes e eles possuirão algumas permissões especiais que permite auxiliar o professor durante a aula;

2.1.3.2.15. Possuir construtor de provas que permite criar questões de diversos modelos;

2.1.3.2.16. Permitir aplicar provas aos alunos selecionados;

2.1.3.2.17. Permitir transferir arquivos para vários alunos simultaneamente;

2.1.3.2.18. Permitir enviar e coletar trabalhos dos alunos;

2.1.3.2.19. Possuir opção que possibilite assistência remota, para prestação de suporte técnico;

2.1.4. OUTROS REQUISITOS

2.1.4.1. Comprovação do atendimento ao PPB dos bens de informática (considerando o recente Decreto N.7.174 de 12 de maio de 2010 do governo federal) para a carteira informatizada, comprovação esta que deverá ser apresentada juntamente com a proposta de preços;

2.1.4.2. Os equipamentos de hardware deverão ser personalizados nas cores da bandeira do município de Campos Novos conforme desenho técnico que será entregue pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura ao vencedor do certame após o processo licitatório;

2.1.4.3. Os monitores personalizados devem conter o seguinte descritivo: **“SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA”**. O descritivo deve ser feito a LASER, não sendo aceitos outros tipos de processos como: adesivos, pinturas, etc.



**2.2. 01 (uma) Carteira Educacional Informatizada para Professor com Microcomputador Integrado:
Requisitos Técnicos Mínimos:**

2.2.1. CARTEIRA (móvel):

2.2.1.1. Carteira Educacional com Microcomputador Integrado formando um único volume;

2.2.1.2. Dimensões mínimas: 1190 x 70 x 50 (L x A x P);

2.2.1.3. Dimensões máximas: 1200 x 80 x 60 (L x A x P);

2.2.1.4. Fabricação em MDF com correções metálicas;

2.2.1.5. Local para armazenamento de livros e materiais didáticos com fechamento por chave;

2.2.1.6. Possuir compartimento para armazenar o monitor com fechamento por chave;

2.2.1.7. Cor predominante: Branca;

2.2.1.8. Acompanhar Cadeira Giratória Fabricada em Material de resistência comprovada com Assentos e Encostos Almofadados e rodízios;

2.2.2. HARDWARE



2.2.2.1. Placa-mãe:

2.2.2.1.1. Formato Mini ITX 170 mm X 170 mm;

2.2.2.1.2. Possuir no mínimo 2 (dois) slots de memória DDR2 800/1066 MHz ou superior;

2.2.2.1.3. Possuir no mínimo 1 (um) slot de expansão PCI 32-bit;

2.2.2.2. Processador:

Processador de no mínimo 2 núcleos com Clock de 2.93 GHz operando a 1066 MHz com Cache L2 de 3 MB;

2.2.2.3. Memória RAM:

Memória DIMM DDR2 de 4 GB com barramento de 1066 MHz ou superior expansível até 8 GB;

2.2.2.4. Periféricos:

2.2.2.4.1. Teclado com teclas auto-repetitivas, padrão ABNT2, conector nativo mini-din ou USB sem o uso de adaptador;

2.2.2.5. Mouse Óptico (tecnologia ótica) de 800 dpi ou superior, com botão de rolagem (scroll), dois botões, com conector tipo MINI-DIN padrão PS/2 ou USB sem o uso de adaptador, sendo aceito soluções com Mouse Touchpad ou TrackBall integrado ao Teclado;



2.2.2.5. Gabinete:

2.2.2.5.1. Gabinete integrado acoplado ao monitor LCD e Carteira formando um único volume;

2.2.2.5.2. Interface de áudio estéreo integrada a placa-mãe com auto-falante interno;

2.2.2.5.3. Fonte de alimentação operando em 110 (□10%) e 220 (□10%) VAC com comutação automática e cabo de conexão a rede elétrica deverá ser compatível com o padrão de tomadas brasileira 3 pinos (NBR 14136) ou fornecer o adaptador correspondente;

2.2.2.6. Unidade de armazenamento;

01 (um) disco rígido SATA, com tecnologia SMART com 320GB ou superior de capacidade;

2.2.2.7. Rede:

2.2.2.7.1. Placa de rede Wireless embutida, interface padrão IEEE 802.11 b/g/n compatível com sistema operacional;

2.2.2.7.2. Interface de rede padrão IEEE 802.3,10/100/1000 BaseT/TX,conector tipo RJ-45. Deve permitir operação em modo full-duplex a no mínimo 10/100/1000 Mbps;

2.2.2.8. Vídeo:

2.2.2.8.1. Controladora de vídeo padrão integrada;

2.2.2.8.2. Memória de vídeo de no mínimo 512 MB compartilhada, com mecanismo de



alocação dinâmica de memória RAM;

2.2.2.8.3. Resolução de 1280x768 a 75 Hz em 256 cores;

2.2.2.9. Tela de Cristal Líquido (LCD)

2.2.2.9.1. Tamanho mínimo de 17 “Polegadas e máximo de 19” Polegadas;

2.2.2.9.2. Resolução mínima 800x600 a 75Hz em 256 cores;

2.2.2.9.3. Suporte a 16 Milhões de cores;

2.2.2.10. Serviços:

2.2.2.10.1. Garantia contra defeitos de fabricação de 12 (doze) meses on site com atendimento no local de instalação dos equipamentos;

2.2.2.10.2. Drivers em CD-ROM ou disponíveis na web;

2.2.3. SOFTWARE

2.2.3.1. Sistema operacional:

Os equipamentos deverão ser entregues com o sistema operacional Windows 7 Starter Edition Português Original, pré-instalados;

2.2.3.2. Sistema de gerenciamento:



Os equipamentos deverão ser entregues com um Software de Gerenciamento Licenciado em Português com as seguintes funcionalidades mínimas:

2.2.3.2.1. Permitir visualizar as telas dos alunos a partir do computador do professor;

2.2.3.2.2. Permitir monitorar programas de chat, como MSN;

2.2.3.2.3. Permitir monitorar atividade de áudio no computador do aluno;

2.2.3.2.4. Permitir bloquear acesso total a internet ou selecionar sites proibidos/permitidos;

2.2.3.2.5. Permitir bloquear/permitir o acesso a determinados aplicativos;

2.2.3.2.6. Permitir gerenciar a atividade de impressão;

2.2.3.2.7. Permitir/Bloquear acesso á dispositivos USB, CD, e DVD;

2.2.3.2.8. Bloquear teclado, mouse, apagar a tela dos computadores dos alunos quando for necessário;

2.2.3.2.9. Permitir exibir vídeos para os alunos;

2.2.3.2.10. Permitir registrar informações importantes sobre a aula em um arquivo de PDF que ficará armazenado no computador dos alunos;

2.2.3.2.11. Permitir fazer pesquisas com os alunos durante a aula;

2.2.3.2.12. Permitir ao professor elaborar plano de aula;

2.2.3.2.13. Possuir ferramenta de bate-papo que permite a interação entre alunos e professor;

2.2.3.2.14. Possuir opção de designar alunos como líderes e eles possuirão algumas permissões especiais que permite auxiliar o professor durante a aula;



2.2.3.2.15. Possuir construtor de provas que permite criar questões de diversos modelos;

2.2.3.2.16. Permitir aplicar provas aos alunos selecionados;

2.2.3.2.17. Permitir transferir arquivos para vários alunos simultaneamente;

2.2.3.2.18. Permitir enviar e coletar trabalhos dos alunos;

2.2.3.2.19. Possuir opção que possibilite assistência remota, para prestação de suporte técnico;

2.2.4. OUTROS REQUISITOS

2.2.4.1. Comprovação do atendimento ao PPB dos bens de informática (considerando o recente Decreto N.7.174 de 12 de maio de 2010 do governo federal) para a carteira informatizada, comprovação esta que deverá ser apresentada juntamente com a proposta de preços;

2.2.4.2. Os equipamentos de hardware deverão ser personalizados nas cores da bandeira do município de Campos Novos conforme desenho técnico que será entregue pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura ao vencedor do certame após o processo licitatório;

2.2.4.3. Os monitores personalizados devem conter o seguinte descritivo: **“SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA”**. O descritivo deve ser feito a LASER, não sendo aceitos outros tipos de processos como: adesivos, pinturas, etc.

2.3. 01 (uma) Lousa Educacional Interativa: Requisitos Técnicos Mínimos:



Características Técnicas:

2.3.1. Lousa educacional interativa de 82” (mínimo) na diagonal, Cabo USB para conexão da lousa ao PC modelo RS232-USB, com suporte para Software do Sistema Interativo Digital compatível com Sistema Operacional Windows XP ou superior e Linux, Software de reconhecimento de escrita em português, Banco com mais de 2.500 imagens, Manual do usuário e guia de montagem da lousa em português. Parafusos, buchas e uma barra para afixar a lousa na parede, Garantia de 2 (dois) ano ou conforme especificações detalhada de cada produto. Assistência técnica local, cuja equipe será treinada pela fornecedora do produto. 3 (três) CDs com aulas demonstrativas de Ciências, Química, Física, Biologia, Língua Portuguesa, Matemática, Geografia e História do Ensino Fundamental (Séries Iniciais e Finais) e Ensino Médio, Um apagador e duas canetas de ponta plástica e sem tinta. Capacitação para de 16 horas. Dimensão da lousa 82” : 166cm L x 127cm (mínimo) Espessura da lousa 1,8cm, (mínimo) Superfície útil da lousa 78,2” : 160cm L x 120cm, (mínimo) Dimensão do portas-caneta 90cm L x 4cm A x 9cm, Peso da lousa 18kg, (mínimo) Peso do portas-caneta 1,5kg, (mínimo) Peso bruto 30,5kg, (mínimo) Material da superfície da tela Painel grosso de poliéster. Material da moldura Alumínio anodizado. Velocidade de processamento 240 frames/s, Tecnologia de digitalização Sensível ao toque, Conexão com o computador USB (10m), Consumo de energia 1W, Certificação ISO9001, FCC, CE, C-Tick, Rohs, Temperatura de operação -10oC a 50oC com até 90% de umidade, Temperatura de armazenamento -40oC a 60oC com até 95% de umidade.

2.3.2. Os requisitos abaixo são o mínimo que o software de interação com a lousa interativa deve oferecer:

2.3.2.1. Deve ser fornecido um software de interação próprio para utilização do hardware;

2.3.2.2. Compatível com as plataformas Windows, Mac OS e Linux;

2.3.2.3. Software deve ser fornecido através de mídia tipo CD-ROM ou DVD-ROM, assim como devem ser da mesma marca da lousa eletrônica para garantir o perfeito



funcionamento.

2.3.2.4. Deve possuir as seguintes ferramentas/ funcionalidades mínimas:

- a. interatividade com qualquer aplicativo instalado no computador, teclado virtual, mudança de cores e espessuras do traço (tinta eletrônica);
- b. borracha para apagar tinta eletrônica; marcador de texto;
- c. inserção de caixa de texto e edição por meio de teclado virtual ou convencional;
- d. recurso de captura total ou parcial da tela de um aplicativo qualquer;
- e. reconhecimento de manuscrito (letra corrida e letra de forma) e formas geométricas;
- f. rotação e redimensionamento de imagens e objetos;
- g. régua interativa (identifica a caneta quando esta é aproximada da régua e automaticamente permite realizar traços retos);
- h. transferidor interativo (identifica a caneta quando esta é aproximada do transferidor e automaticamente permite realizar arcos vazados e arcos preenchidos);
- i. gravador de sons e vídeos das ações realizadas na lousa;
- j. conectores; templates temáticos;

2.3.2.5. Instalação no local e configuração para plena utilização do equipamento;

2.3.2.6. Instalação, fixação e calibração deverão ser feita pela empresa proponente;

**2.4. 01 (um) Projetor de Multimídia:
Requisitos Técnicos Mínimos:**



Características Técnicas:

2.4.1. .Brilho de 2700 Ansi Lumens; Resolução Nativa: XGA 1024x768; Controle Remoto: Sim; Contraste: no mínimo 800:1;Funcionalidade de correção de trapézio; Lentes com zoom; Possuir tecnologia Short-throw; Vida útil da lâmpada: no mínimo 3000H (normal) e 4000H (econômico); Vídeo compatibilidade: PAL, NTSC, HDTV: 720p, 1080i; Distância de projeção: valor mínimo de no mínimo 0.51 metro e valor máximo de no máximo 2.56 metros; Alimentação: 100V – 240V @ 50 – 60 Hz. Conexões de entrada: Vídeo Componente, S-Vídeo, Vídeo, 15-pin D-Sub, Mini-Jack, RCA (L/R); Conexões de saída: 15-pin D-Sub, Mini-Jack, RJ45; Deverão ser fornecidos controle remoto e os cabos necessários para o funcionamento do equipamento e componentes. Cabos VGA para ligar o Projetor ao PC, com metragem de aproximadamente de comprimento, cabos de Energia Elétrica, canaletas e tomadas elétricas para ligar no projetor; Suporte metálico para instalar o Projetor de teto ou frontal com regulagem, vertical e horizontal.

2.5. Instalação, Configuração e Treinamento:

2.5.1. Instalação:

Instalação Completa das Salas nos locais a serem definidos pela Secretaria de Educação e Cultura do Município de Campos Novos, incluindo cabeamento de rede, canaletas, switch, rack, tomadas, cabos elétricos, conectores, plugues, incluindo toda a mão de obra e materiais necessários para funcionamento da sala. Considerando Salas com 25 Carteiras para Alunos do Ensino Fundamental, e com 20 Carteiras para Alunos do Ensino Infantil.



2.5.2. Configuração:

Configuração e Validação dos softwares (Windows, Gerenciamento, Lousa) para comunicação em rede entre lousa, projetor, carteira dos alunos e carteira do professor.

2.5.3 Treinamento:

Treinamento e capacitação aos profissionais (Professores) abrangendo funcionalidades e software da lousa, recursos do software de gerenciamento e demais aplicabilidades do conjunto. O Treinamento será feito em uma das Salas Instaladas pela empresa vencedora do certame, e com data a ser definida pela Secretaria de Educação e Cultura. O período de Treinamento será de 16 horas aula para uma turma composta por 25 pessoas.